

## LEI MUNICIPAL Nº 2342 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O DIA DO ENXADRISTA, BEM COMO O DIA DO DAMISTA A SEREM COMEMORADOS NO DIA 12 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÃMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** – Fica instituído, no Município de Barra do Piraí, o Dia do Enxadrista bem como o Dia do Damista a serem comemorados anualmente no dia 12 de junho, o qual integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 278/2013

Autor: Agostinho Pereira dos Santos